

PROGRAMAS DE PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Educação Superior

- ✓ Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES
- ✓ Programa Bolsa Permanência - PBP

Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES

Fundamentação Legal: Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Finalidade: Programa destinado a ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

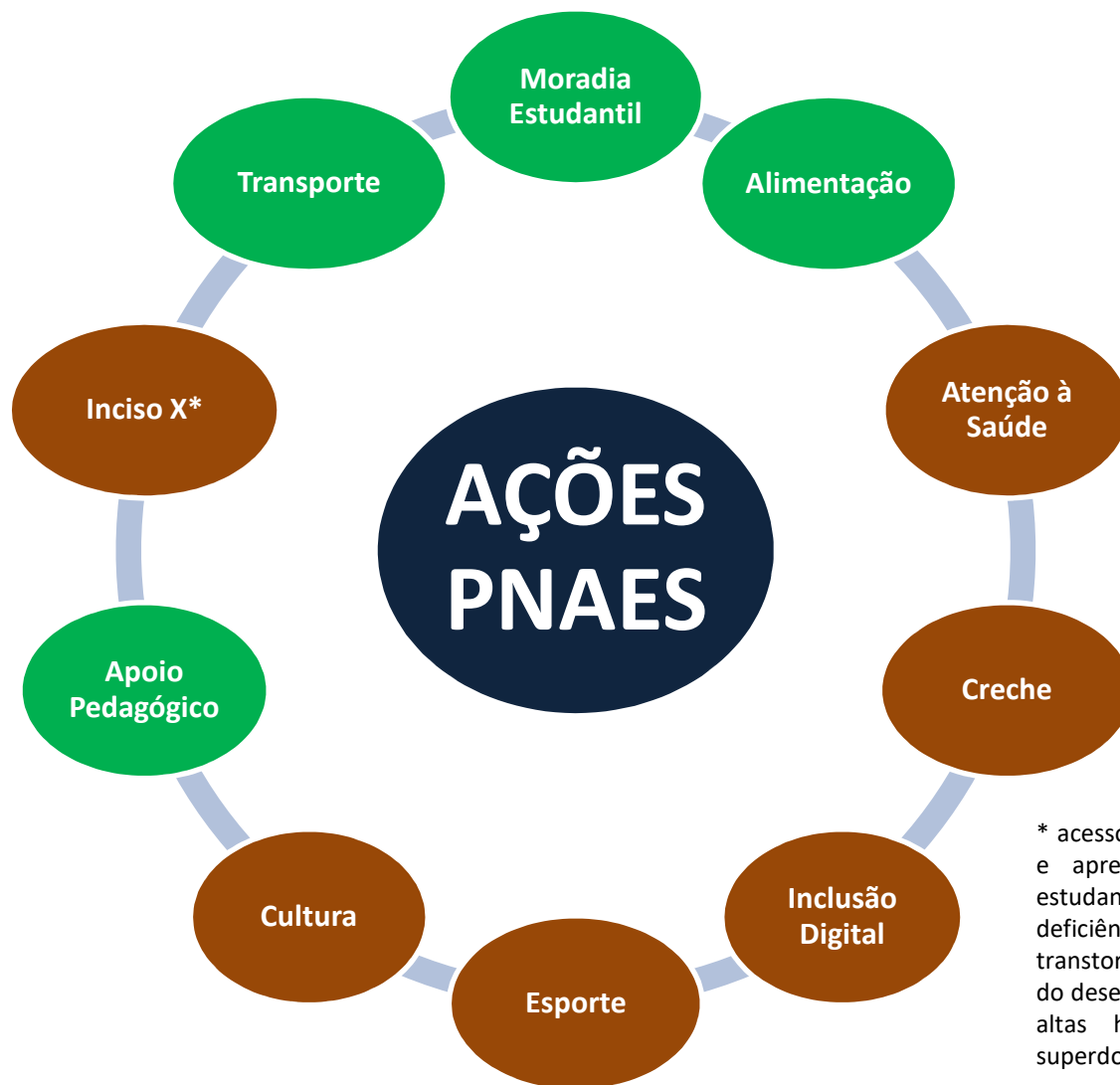
Objetivos:

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Programa PNAES

PÚBLICO-ALVO

Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.



Programa PNAES

POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO 4002 (PNAES UNIVERSIDADES FEDERAIS)

As ações de assistência estudantil tem o seu orçamento consignado na LOA, diretamente nas Universidades Federais e sua execução ocorre descentralizadamente.

EXERCÍCIO 2021 - BRASIL

DOTAÇÃO AUTORIZADA (a)	PAGO (c)	% (c/a)
R\$ 822.337.218,00	R\$ 427.069.041,00	52%

Fonte: SIOP (EXTRAÇÃO AÇÃO 4002, EXCLUSIVAMENTE PLANOS ORÇAMENTÁRIOS DIRECIONADOS AO PNAES - EM 05/10/2021)

EM 2020, APROXIMADAMENTE 360 MIL ESTUDANTES FORAM ATENDIDOS NO PNAES, EM TODO O BRASIL

Programa Bolsa Permanência - PBP

Fundamentação Legal: Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013

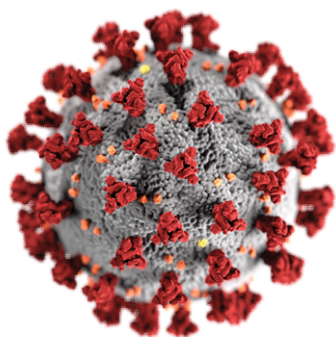
Finalidade: Programa destinado à concessão de bolsas de permanência a estudantes de graduação de instituições federais de ensino superior.

Objetivos:

- I - viabilizar a permanência, no curso de graduação, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas;
- II - reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; e
- III - promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.

Tempo regulamentar para a permanência na bolsa = Tempo de integralização do curso (e-MEC) + 2 semestres

Programa Bolsa Permanência - PBP



DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO COVID 19 AS BOLSAS FORAM REGULARMENTE PAGAS A TODOS OS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

Programa Bolsa Permanência - PBP



ANO DE REFERÊNCIA	ESTUDANTES	QUANTIDADE	
2018	INDÍGENAS	7.839	
	QUILOMBOLAS	4.900	
	VULNERÁVEIS	10.159	TOTAL 22.898
2019	INDÍGENAS	8.482	
	QUILOMBOLAS	6.387	
	VULNERÁVEIS	7.158	TOTAL 22.027
2020	INDÍGENAS	6.853	
	QUILOMBOLAS	5.546	
	VULNERÁVEIS	3.921	TOTAL 16.320
2021	INDÍGENAS	4.745	
	QUILOMBOLAS	4.548	
	VULNERÁVEIS	989	TOTAL 10.282

Programa Bolsa Permanência - PBP



POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AÇÃO 0A12

(SOMENTE PLANO ORÇAMENTÁRIO DO BOLSA PERMANÊNCIA - IFES)

ANO	DOTAÇÃO AUTORIZADA (a)	EMPENHADO (b)	% (b/a)	PAGO (c)	% (c/a)
2018	R\$ 139.000.000,00	R\$ 139.000.000,00	100%	R\$ 134.454.100,00	97%
2019	R\$ 139.500.000,00	R\$ 139.500.000,00	100%	R\$ 135.544.900,00	97%
2020	R\$ 132.848.600,00	R\$ 132.848.600,00	100%	R\$ 128.839.000,00	97%
2021	R\$ 104.943.515,00*	R\$ 97.573.515,00	93%	R\$ 74.711.600,00**	71%

Fonte: FNDE

* Incluído parcela de R\$ 7.370.000,00, de crédito suplementar aprovado pela PORTARIA SETO/ME Nº 11.805, DE 1º/10/2021; ainda tramitando mais R\$ 13,4 milhões em crédito suplementar por PL.

** Executado até 05/10/2021

PORTARIA MEC Nº 389, DE 09 DE MAIO DE 2013.

“Art. 5º

§ 2º O recebimento dos benefícios está condicionado à existência de dotação orçamentária anualmente consignada ao FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.”

Programa Bolsa Permanência - PBP

Para 2022, já consta do referencial monetário da PLOA o valor total para a cobertura da manutenção das bolsas atualmente existentes. Além desse valor, o MEC conquistou o acréscimo de R\$ 21,6 milhões para a expansão de mais 2 mil bolsas, já a partir de janeiro.